



Câmara Municipal de Fortaleza

PROJETO DE LEI N° 0230/2006

Institui no Município de Fortaleza a Campanha “Operação Meio Ambiente Limpo”, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA

Art. 1º - Fica instituído no Município de Fortaleza, a Campanha denominada “Operação Meio Ambiente Limpo” a ser realizada na primeira semana do mês de março e do mês de setembro.

Art. 2º - A Campanha tem por objetivo promover a limpeza de rios, praças, córregos, vias públicas, terrenos baldios, escolas e praias, sempre trabalhando com a conscientização do cidadão na preservação do meio ambiente.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal, juntamente com órgãos competentes, poderá buscar parcerias com empresas privadas interessadas na realização da “Operação Meio Ambiente Limpo”.

Parágrafo Único - As empresas privadas interessadas em patrocinar o evento, terão direito em veicular propaganda durante a realização da campanha citada no caput do artigo acima.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, em 31 de maio de 2006.

VEREADOR MÁRIO HÉLIO

DEP. LEGISLATIVO
RECEBIDO EM: 31/05/06
Gosaua - 12:00

FUNCIONÁRIO



Câmara Municipal de Fortaleza

5

JUSTIFICATIVA

É sempre necessário que se faça um trabalho de conscientização junto a comunidade, no intuito de viver num ambiente limpo e saudável, identificando "in loco" os problemas relacionados com a limpeza dos bairros e suas necessidades. A proposta visa uma ação conjunta (Poder Executivo + Comunidade + Iniciativa Privada) na qual promoverá melhorias e benefícios, embelezando seu bairro, ajudando a tornar o ambiente mais agradável e principalmente proporcionando uma integração comunidade-administração. É importante ressaltar que a promoção da Campanha "Operação Meio Ambiente Limpo" poderá refletir diretamente no campo da economia, já que o município exerce atividades voltadas para área do turismo.



**CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE VEREADOR DIDI MANGUEIRA**

JUSTIFICATIVA

Nossa intenção é esclarecer os clientes que vão as fármacias e drogarias sobre a existência dos medicamentos genéricos, mais baratos do que os convencionais.

Gotariamos de contar com o apoio de nossos ilustres pares para a aprovação desse importante projeto.

**FRANCISCO MANGUEIRA
VEREADOR LIDER DO PSL NA
CÂMARA MUNICIPAL**

PL N° 0231/06
SÉP. LEGISLATIVO
EM 21/05/06 às 13 h. 00 Min.
Francisco Mangueira
FUNCIONÁRIO

**Gabinete do Vereador Didi Mangueira
Rua – Thompsom Bucão, 830 – Cep – 60.810-460 – Bairro – Luciano Cavalcante
Fone: 3444-83.79 - Email – didimangueira@vereador.cmfor.ce.gov.br
Fortaleza-Ce**